



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº. 001/2017

Autoria:- Marly Luzia Held Pavão e outros

“Altera o horário de funcionamento das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e dá outras providências.”

Art. 1º - O inciso I, do art. 37, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 37 – A Sessão Legislativa terá reuniões:

I – ordinárias, as realizadas às 1^{as} e 3^{as} segundas – feiras do mês, iniciando os trabalhos às 18h30, com duração máxima de 4h30min. (quatro horas e trinta minutos).

Art. 2º - Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 06 de março de 2017.

MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Vereadora

JOÃO ANTÔNIO DE MORAES NETO
Vereador

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador

LEANDRO HENRIQUE MORALLES
Vereador

THIAGO VIEIRA LIMA
Vereador

TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO
Vereador

JOAQUIM APARECIDO NUNES
Vereador